



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

L E I N° 874

**DÁ DENOMINAÇÃO EM VIA
PÚBLICA DA VILA JULIETA.**

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I** :

Artigo 1º - A Via Pública, localizada entre as Ruas Florentino Gonzales e Sete de Setembro, na Vila Julieta, passa a denominar-se **TRAVESSA DONA ELISA**.

Artigo 2º - A Travessa ora denominada encontra-se identificada no mapa anexo, que fica fazendo parte desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de junho de 1990

ADEMIR GARCIA MENDES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de junho de 1990

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração